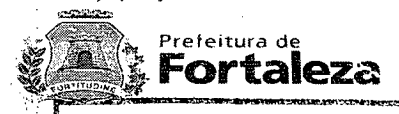


Not. 05.04.16

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2015
PROCESSO Nº. P566911/2015

Data da Publicação
Diário Oficial do Município
Em 19/05/16
Instituto Dr. José Frota

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, situado no município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ nº. 07.835.044/0001-80, representado por seu titular **DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA**, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 073.312.903-04.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:



1) HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO
CNPJ: 04.885.197/0009-00
Endereço: Av. General Osório de Paiva, nº. 1127 – Parangaba
Representado por seu Diretor: JOÃO BATISTA SILVA

2) HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM
CNPJ: 04.885.197/0010-35
Endereço: Av. Cândido Maia, nº. 294 – Antônio Bezerra
Representado por seu Diretor: GERALDO MAGELA DE ARAÚJO LEITE

3) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMB
CNPJ: 04.885.197/0005-78
Endereço: Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130, Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará
Representado por seu Diretor: FRANCISCO WAGNER FREIRE GONÇALVES

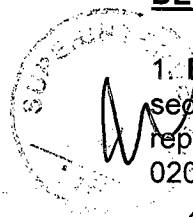
4) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA – HDGMM
CNPJ: 04.885.197/0003-06
Endereço: Av. Washington Soares, nº. 7700 – Messejana
Representado por seu Diretor: FRANCISCO ERON MENDES MOREIRA

5) CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA – CAC
CNPJ: 04.885.197/0011-16
Endereço: Guilherme Perdigão, 299 – João XXIII
Representada por seu Diretor: ANTÔNIO PIO DE OLIVEIRA BIZARRIA

6) HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN
CNPJ: 04.885.197/0013-88
END: Av. Lineu Machado, nº. 145 – Jockey Clube

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO:

1. BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 37.844.479/0001-52, com sede na Cidade de Anápolis/GO, na Av. Maranhão, nº 500, Qd. 64 Lt. 10, Bairro Jundiá, representada por sua procuradora **PATRÍCIA DA SILVA TOMÉ**, inscrito no CPF sob o nº. 020.497.941-26 e portador do RG nº. 4923824 DGPC/GO.

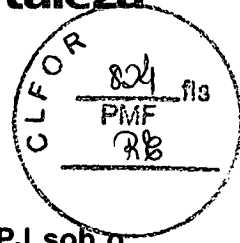


083





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2015
PROCESSO N.º. P566911/2015



84

2. POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º. **12.340.717/0001-61**, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua Moacir, n.º. 435, Barra do Ceará, CEP: 60.332-650, representada pela Diretora Administrativa Comercial **LORENA MIRANDA CAVALCANTE**, inscrita no CPF sob o n.º. 654.496.493-04 e portadora do RG n.º. 96002728812 SSP/CE.

85

3. ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º. **02.626.340/0001-58**, com sede e foro jurídico nesta cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Nossa Senhora de Nazaré, 02, Bairro Guaribas, CEP: 61.760-000, neste ato representada por seu sócio **PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA**, portador do CPF n.º: 175.159.397-53 e Carteira de Identidade n.º. 92002314853 SSP/CE.

86

4. SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. **05.675.713/0001-79**, com sede na Cidade de Fortaleza – CE, na Rua Júlio César, n.º. 1013, Bairro Jardim América, CEP: 60.410-505, representada por **JUSCELINO DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o n.º. 231.897.623-68 e portador do RG n.º. 98010302582 SSP/CE.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março de 2016, na sede do Instituto Doutor José Frota - IJF, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da **Ata do Pregão Eletrônico n.º 135/2015** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 18/03/2016, às fls. 822, do Processo n.º **P566911/2015**, que vai assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços e pelos órgãos participantes, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

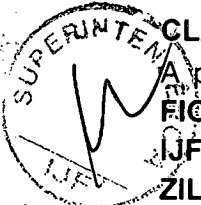
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No **Pregão Eletrônico n.º 135/2015**.
- II. Nos termos do Decreto Municipal n.º 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal n.º 13.512, publicado D.O.M. de 30/12/2014, Decreto Municipal n.º. 12.786/2011 e no Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

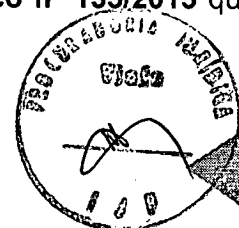
A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **FIOS CIRÚRGICOS ABSORVÍVEIS, DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico n.º 135/2015** que passa a fazer



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

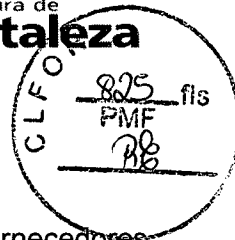
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2015
PROCESSO N°. P566911/2015



parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P566911/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Instituto Dr. José Frota - IJF o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipais nº 12.255/2007 e nº 12786/2011, publicados no D.O.M de 25/09/2007 e 01/03/2011, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou os órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

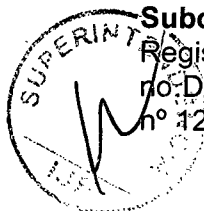
Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007 e nº 12.786/2011.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Instituto Dr. José Frota - IJF, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014 e no Decreto Municipal nº 12786, de 01/03/2011.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2015
PROCESSO N°. P566911/2015



Subcláusula Segunda – Caberão, ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota – IJF e/ou pelos órgãos participantes do sistema de registro de preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelo IJF ou pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

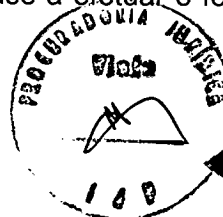
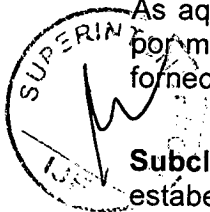
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

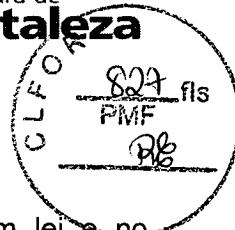
As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2015
PROCESSO N.º. P566911/2015



seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE FARMÁCIA** do Instituto Dr. José Frota - IJF, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 1816, CENTRO
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE

b. Para os **HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN**, o objeto deverá ser entregue nos endereços constantes no Anexo A do edital.

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

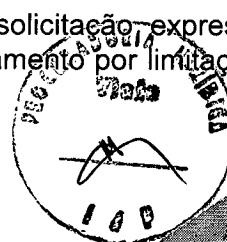
b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c) O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula terceira- quanto aos prazos para entrega:

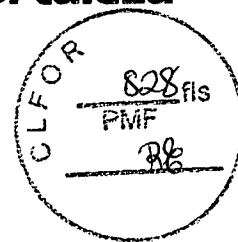
Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta- Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF e órgãos participantes, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2015
PROCESSO N.º. P566911/2015



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4.320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 135/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

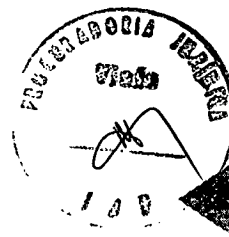
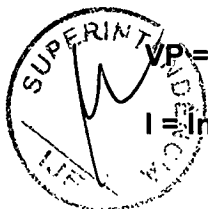
EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

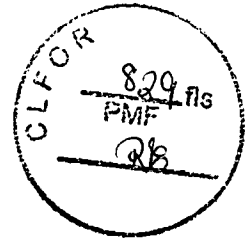
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2015
PROCESSO N°. P566911/2015



I = (TX/100)
365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

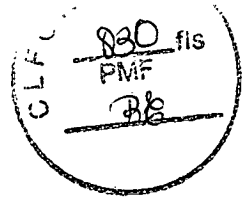
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 29 de Março de 2016.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Nº. 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2015
PROCESSO Nº. P566911/2015



GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:


INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF
DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DO IJF

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO

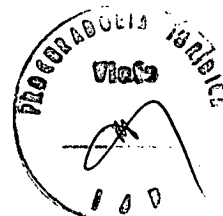
Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA - HDGMM

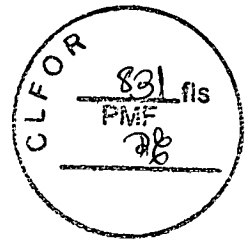
Gestor do Órgão Participante CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – CAC

Gestor do Órgão Participante HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN- HMDZAN





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2015
PROCESSO N.º. P566911/2015



DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO:

Alisson de Souza Abreu
BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.

Carolina Miranda Cavalcante
POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.

João Roberto
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

P.P. Juscelino e Freire
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.

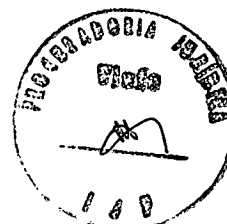
[Handwritten signature]



[Handwritten initials]

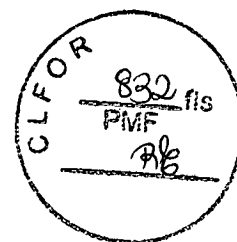
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





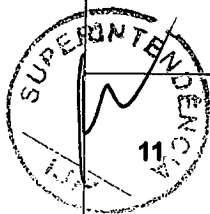
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2015
PROCESSO N.º. P566911/2015



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 012/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF, Órgãos Participantes do Sistema de Registro de Preços e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º. 135/2015.

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA						
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	NOSSO CÓDIGO	UNID	QUANT	P UNIT (R\$)	P TOTAL (R\$)
01	CATGUT CROMADO 0 AG 1/2 CIL 3,0 - 75CM Fio de sutura de Catgut Cromado, 70cm, diâmetro 0, agulha 31mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada - Aparelho Digestivo.(MARCA/FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA) REGISTRO NO M.S.: 10426020007	CC0MR30G	ENV	10.744	2,97	31.909,68
03	CATGUT CROMADO 2-0 AG 3/8 CIL 3,0-75CM Fio de sutura de Catgut Cromado, 70cm, diâmetro 2-0, agulha 31mm, 3/8 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada - Aparelho Digestivo. (MARCA/FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA) REGISTRO M.S.: 10426020007	CC20CR30G	ENV	10.304	5,68	58.526,72
05	CATGUT CROMADO 4-0 AG 1/2 CIL 2,0 -75CM Fio de sutura de Catgut Cromado, 70cm, diâmetro 4-0, agulha 20mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada - Aparelho Digestivo.(MARCA/FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA) REGISTRO NO M.S.: 10426020007	CC40MR20G	ENV	2.208	2,96	6.535,68
08	POLIGLACTINA 910 0 AG 3/8 CIL 3,0-70CM Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 70cm, diâmetro 0, agulha 31 mm, 3/8 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada - Aparelho Digestivo.(MARCA/FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA) REGISTRO NO M.S.: 10426020013	PGLA0CR30 G	ENV	22.248	5,16	114.799,68
	POLIGLACTINA 910 2-0 AG 3/8 CIL 3,0 -70CM Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 70cm, diâmetro 2-0, agulha 31 mm, 3/8 círculo cilíndrica estriada, embalagem	PGLA20CR3 0G	ENV	22.572	5,09	114.891,48





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2015
PROCESSO N°. P566911/2015

CLFOR
833 fis
PMF
PB

	aluminizada – Aparelho Digestivo. (MARCA/FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA) REGISTRO M.S.: 10426020013						
16	POLIGLACTINA 910 5-0 AG 1/2 CORT 1,6 -45CM Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 45cm, diâmetro 5-0, agulha 16 mm, 1/2 círculo cortante estriada, embalagem aluminizada Plástica.(MARCA/FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA) REGISTRO M.S.: 10426020013	PGLA50MT1 6P	ENV	27.784	7,99	221.994,16	

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 548.657,40 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA							
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/RG MS	FABRI- CANTE	UNID	QUANT	P UNIT (R\$)	P TOTAL (R\$)
02	Fio de sutura de Catgut Cromado, 70cm, diâmetro 1, agulha 80 mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada – Fechamento Geral. PROCEDENCIA: NACIONAL VALIDADE: 3 ANOS	CATCROMO RG/MS 10155530013	POINT SUTURE	ENV	7.696	6,10	46.945,60
09	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 70 cm, diâmetro 1, agulha 36,5 mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada – Fechamento Geral. PROCEDENCIA: NACIONAL VALIDADE: 3 ANOS	VICPOINT RG/MS 10155530014	POINT SUTURE	ENV	2.808	6,67	18.729,36
10	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 70 cm, diâmetro 2, agulha 40mm, 1/2 círculo cortante estriada, embalagem aluminizada - Ortopedia PROCEDENCIA: NACIONAL VALIDADE: 3 ANOS	VICPOINT RG/MS 10155530014	POINT SUTURE	ENV	23.841	6,27	149.483,07
12	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 45cm, diâmetro 3-0, agulha 24 mm, 3/8 círculo cortante estriada, embalagem aluminizada – Plástica. PROCEDENCIA:	VICPOINT RG/MS 10155530014	POINT SUTURE	ENV	42.738	7,10	303.439,80

SUPERINTENDÊNCIA
IJF

PROBATORIA
Classe



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2015
PROCESSO Nº. P566911/2015

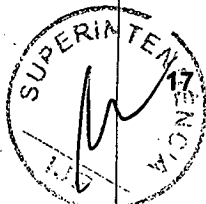
CLFOR
834 fis
PMF
R/B

	NACIONAL VALIDADE: 3 ANOS						
13	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 70cm, diâmetro 3-0, agulha 22 mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada – Aparelho Digestivo. PROCEDENCIA: NACIONAL VALIDADE: 3 ANOS	VICPOINT RG/MS 10155530014	POINT SUTURE	ENV	21.816	6,17	134.604,72
14	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 45cm, diâmetro 4-0, agulha 16 mm, 1/2 círculo cortante estriada, embalagem aluminizada – Plástica. PROCEDENCIA: NACIONAL VALIDADE: 3ANOS	VICPOINT RG/MS 10155530014	POINT SUTURE	ENV	34.480	7,47	257.565,60

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 910.768,15 (NOVECENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ART. MEDICA COMERCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P UNIT (R\$)	P TOTAL (R\$)
04	Fio de sutura de Catgut Cromado, 70cm, diâmetro 3-0, agulha 31mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada - Aparelho Digestivo. FABRICANTE: JOHSON & JOHSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA R.M.S.: 10132590025 PROCEDENCIA: NACIONAL	JOHSON & JOHSON	ENV	5.544	8,33	46.181,52
15	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 70cm, diâmetro 4-0, agulha 22 mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada – Aparelho Digestivo. FABRICANTE: JOHSON & JOHSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA R.M.S.: 10132590022 PROCEDENCIA: NACIONAL	JOHSON & JOHSON (PG147X)	ENV	14.184	5,00	70.920,00
	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 30 cm, diâmetro 8-0, com duas agulhas 6,5 mm, 3/8 círculo espatulada, embalagem aluminizada - Oftalmologia. FABRICANTE: JOHSON & JOHSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA R.M.S.: 10132590022 PROCEDENCIA: NACIONAL CAIXA COM 12 ENV	JOHSON & JOHSON - J548G	ENV	1.728	90,00	155.520,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2015
PROCESSO N°. P566911/2015

CLFOR
835 fls
PMF
R/S

18	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 30 cm, diâmetro 10- 0, com duas agulhas 5,5 mm, 1/2 círculo espatulada, embalagem aluminizada – Oftalmologia. FABRICANTE: JOHSON & JOHSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA R.M.S.: 10132590057 PROCEDENCIA: NACIONAL	JOHSON & JOHSON (V450G)	ENV	1.728	150,00	259.200,00
----	--	-------------------------	-----	-------	--------	------------

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 531.821,52 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO ANVISA	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
06	Fio de sutura de Poliglecaprone 25 incolor, 70cm, diâmetro 4- 0, agulha 19 mm, 3/8 círculo cortante estriada, embalagem aluminizada – Plástica	10426020015	BIOLINE	ENV	5.178	15,60	80.776,80
07	Fio de sutura de Poliglecaprone 25 incolor, 70cm, diâmetro 5- 0, agulha 19 mm, 3/8 círculo cortante estriada, embalagem aluminizada – Plástica	10426020015	BIOLINE	ENV	5.248	8,17	42.876,16

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 123.652,96 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 2.114.900,03 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUATORZE MIL, NOVECENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS).



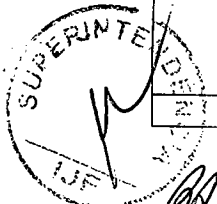


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2015
PROCESSO N°. P566911/2015



IJF - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
Rua Barão do Rio Branco, 1816.
CEP – 60.025061 – Fortaleza – CE

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA.					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES	IJF	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
1	CATGUT CROMADO 0 AG 1/2 CIL 3,0 -75CM Fio de sutura de Catgut Cromado, 70cm, diâmetro 0, agulha 31mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada - Aparelho Digestivo.(MARCA/FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA) REGISTRO NO M.S.: 10426020007	ENVELOPE	3.456	R\$ 2,97	R\$ 10.264,32
3	CATGUT CROMADO 2-0 AG 3/8 CIL 3,0-75CM Fio de sutura de Catgut Cromado, 70cm, diâmetro 2-0, agulha 31mm, 3/8 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada - Aparelho Digestivo. MARCA/FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA) REGISTRO M.S.: 10426020007	ENVELOPE	1.728	R\$ 5,68	R\$ 9.815,04
5	CATGUT CROMADO 4-0 AG 1/2 CIL 2,0 -75CM Fio de sutura de Catgut Cromado, 70cm, diâmetro 4-0, agulha 20mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada - Aparelho Digestivo.(MARCA/FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA) REGISTRO NO M.S.: 10426020007	ENVELOPE	1.728	R\$ 2,96	R\$ 5.114,88
8	POLIGLACTINA 910 0 AG 3/8 CIL 3,0-70CM Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 70cm, diâmetro 0, agulha 31 mm, 3/8 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada – Aparelho Digestivo.(MARCA/FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA) REGISTRO NO M.S.: 10426020013	ENVELOPE	20.736	R\$ 5,16	R\$ 106.997,76
11	POLIGLACTINA 910 2-0 AG 3/8 CIL 3,0 -70CM Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 70cm, diâmetro 2-0, agulha 31 mm, 3/8 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada – Aparelho Digestivo. (MARCA/FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA) REGISTRO M.S.: 10426020013	ENVELOPE	20.736	R\$ 5,09	R\$ 105.546,24
16	POLIGLACTINA 910 5-0 AG 1/2 CORT 1,6 -45CM Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 45cm, diâmetro 5-0, agulha 16 mm, 1/2 círculo cortante estriada, embalagem aluminizada – Plástica.(MARCA/FABRICANTE: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA) REGISTRO M.S.: 10426020013	ENVELOPE	26.784	R\$ 7,99	R\$ 214.004,16
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 451.742,40





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2015
PROCESSO N°. P566911/2015

CLFOR
 839 fis
 PMF
 RB

POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES	IJF	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
2	Fio de sutura de Catgut Cromado, 70cm, diâmetro 1, agulha 80 mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada – Fechamento Geral. PROCEDENCIA: NACIONAL VALIDADE: 3 ANOS. MARCA: POINT SUTURE	ENVELOPE	3.456	R\$ 6,10	R\$ 21.081,60
9	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 70 cm, diâmetro 1, agulha 36,5 mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada – Fechamento Geral. PROCEDENCIA: NACIONAL VALIDADE: 3 ANOS MARCA: POINT SUTURE	ENVELOPE	2.592	R\$ 6,67	R\$ 17.288,64
10	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 70 cm, diâmetro 2, agulha 40mm, 1/2 círculo cortante estriada, embalagem aluminizada - Ortopedia PROCEDENCIA: NACIONAL VALIDADE: 3 ANOS MARCA: POINT SUTURE	ENVELOPE	13.825	R\$ 6,27	R\$ 86.682,75
12	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 45cm, diâmetro 3-0, agulha 24 mm, 3/8 círculo cortante estriada, embalagem aluminizada – Plástica. PROCEDENCIA: NACIONAL VALIDADE: 3 ANOS MARCA: POINT SUTURE	ENVELOPE	40.176	R\$ 7,10	R\$ 285.249,60
13	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 70cm, diâmetro 3-0, agulha 22 mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada – Aparelho Digestivo. PROCEDENCIA: NACIONAL VALIDADE: 3 ANOS MARCA: POINT SUTURE	ENVELOPE	20.736	R\$ 6,17	R\$ 127.941,12
14	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 45cm, diâmetro 4-0, agulha 16 mm, 1/2 círculo cortante estriada, embalagem aluminizada – Plástica. PROCEDENCIA: NACIONAL VALIDADE: 3ANOS MARCA: POINT SUTURE	ENVELOPE	33.264	R\$ 7,47	R\$ 248.482,08
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 786.725,79

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

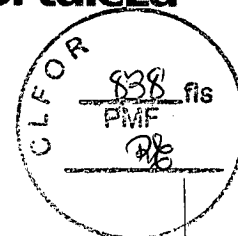
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	APRES	IJF	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
	Fio de sutura de Catgut Cromado, 70cm, diâmetro 3-0, agulha 31mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada - Aparelho Digestivo. FABRICANTE: JOHSON & JOHSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA R.M.S.: 10132590025 PROCEDENCIA: NACIONAL MARCA: JOHSON & JOHSON	ENVELOPE	3.456	R\$ 8,33	R\$ 28.788,48

[Circular stamp: SUPERINTENDÊNCIA]

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 / 2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2015
PROCESSO N.º P566911/2015



15	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 70cm, diâmetro 4-0, agulha 22 mm, 1/2 círculo cilíndrica estriada, embalagem aluminizada – Aparelho Digestivo. FABRICANTE: JOHSON & JOHSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA R.M.S.: 10132590022 PROCEDENCIA: NACIONAL MARCA: JOHSON & JOHSON	ENVELOPE	13.824	R\$ 5,00	R\$ 69.120,00
17	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 30 cm, diâmetro 8-0, com duas agulhas 6,5 mm, 3/8 círculo espatulada, embalagem aluminizada – Oftalmologia. FABRICANTE: JOHSON & JOHSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA R.M.S.: 10132590022 PROCEDENCIA: NACIONAL CAIXA COM 12 ENV MARCA: JOHSON & JOHSON	ENVELOPE	1.728	R\$ 90,00	R\$ 155.520,00
18	Fio de sutura de Poliglactina 970 violeta, 30 cm, diâmetro 10- 0, com duas agulhas 5,5 mm, 1/2 círculo espatulada, embalagem aluminizada – Oftalmologia. FABRICANTE: JOHSON & JOHSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA R.M.S.: 10132590057 PROCEDENCIA: NACIONAL MARCA: JOHSON & JOHSON	ENVELOPE	1.728	R\$ 150,00	R\$ 259.200,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 512.628,48

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
LOTES	ESPECIFICAÇÃO	APRES	IJF	VL UNIT R\$	VL TOTAL R\$
6	Fio de sutura de Poliglecaprone 25 incolor, 70cm, diâmetro 4- 0, agulha 19 mm, 3/8 círculo cortante estriada, embalagem aluminizada – Plástica MARCA: BIOLINE	ENVELOPE	3.456	R\$ 15,60	R\$ 53.913,60
7	Fio de sutura de Poliglecaprone 25 incolor, 70cm, diâmetro 5- 0, agulha 19 mm, 3/8 círculo cortante estriada, embalagem aluminizada – Plástica MARCA: BIOLINE	ENVELOPE	3.456	R\$ 8,17	R\$ 28.235,52
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 82.149,12

VALOR GLOBAL DO IJF	R\$ 1.833.245,79
----------------------------	-------------------------



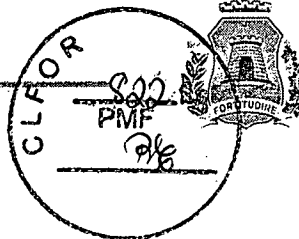
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura de
Fortaleza

Secretaria Municipal de Saúde

Instituto Dr. José Frota

FLS 822

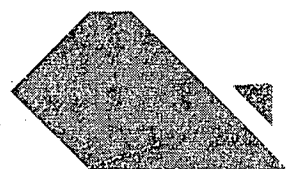
Data da Publicação
Diário Oficial do Município
Em 18 / 03 / 16
Instituto Dr. José Frota

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P566911/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 135/2015, edital nº. 2256/2015, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FIOS CIRÚRGICOS ABSORVÍVEIS, DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** com as empresas: **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.,** para os lotes 01, 03, 05, 08, 11 e 16, **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.,** para os lotes 02, 09, 10, 12, 13 e 14, **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** para os lotes 04, 15, 17 e 18, e **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ME,** para os lotes 06 e 07, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 2.114.900,03 (dois milhões, cento e quatorze mil, novecentos reais e três centavos).** Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se.

Fortaleza, 08 de março de 2016.

DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DO IJF



Administrativo. Lotação: 0002 - Gab. Prefeito. Tipo: 522 - Apos. Voluntária Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea C, art. 15, inciso III, art. 19 e art. 67 da Lei nº 9.103/06, de 29 de junho de 2006; art. 132, inciso III c/c art. 138, inciso I da Lei nº 6794/90, de 27 de dezembro de 1990; art. 103, VIII c/c art. 118, § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 46 da Lei nº 9277, de 10.10.2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.024,75

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	Vencimento			180		1.024,75
0061	GEAD Lei 9277/2007					
	art. 46		10,00			102,47
0107	Anuênio		31,00			317,67
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIAIS:						1.444,89

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 08 de dezembro de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE**. VISTO: **Philippe Theophilus Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P566911/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 135/2015, Edital nº 2256/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de fios cirúrgicos absorvíveis, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com as empresas: BIOLINE fios Cirúrgicos Ltda, para os lotes 01, 03, 05, 08, 11 e 16, POINT SUTURE DO BRASIL Indústria de Fios Cirúrgicos Ltda, para os lotes 02, 09, 10, 12, 13 e 14, ART MÉDICA Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, para os lotes 04, 15, 17 e 18, e SUPERFIO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda ME, para os lotes 06 e 07, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 2.114.900,03 (dois milhões, cento e quatorze mil, novecentos reais e três centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 08 de março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P637104/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 245/2015, Edital nº 2443/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (cânulas), destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU) e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com as empresas: BIOPAX Comércio Importação e Exportação Ltda, para os lotes 02, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, para os lotes 03, 06, 07 e 08, SAFE Suporte a Vida e Comércio Internacional Ltda, para o lote 09, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 192.179,18 (cento e noventa e dois mil, cento e setenta e nove reais e dezoito centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 08 de março de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016 – FUNCI

- NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E FAMÍLIA CIDADÃ E BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. **PROCESSO ADM.** P065917/2016 (P556228/2015). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 202/2015 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P065917/2016 (P556228/2015), os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO, TIPO SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO TETO, SPLIT CASSETE, MULTISPLIT, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses. **DO VALOR TOTAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 942,62 (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **DO PAGAMENTO:** O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil. **Subcláusula Primeira –** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. **Subcláusula Segunda –** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação. **Subcláusula Terceira –** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 202/2015. **Subcláusula Quarta –** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista. **Subcláusula Quinta –** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. **Subcláusula Sexta -** O pagamento será efetuado da seguinte forma: a) O pagamento da manutenção preventiva será mensal e seu valor será um preço certo correspondente a quantidade de ar – condicionados revisados no mês, de acordo com o plano de trabalho apresentado no momento da assinatura do contrato; b) O pagamento da manutenção corretiva será efetuado somente quando efetivamente for o serviço executado e o preço a ser pago por serviço realizado, englobará todas as correções que forem executadas durante o mês e terá como base o preço unitário constante da proposta de preços da Contratada. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos consignados no Projeto / Atividade: 08.122.0001.2016.0002, Elemento de Des-

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016 - IPLANFOR - PROCESSO Nº P195931/2016. CONTRATANTE: Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR, CNPJ nº 18.526.180/0001-05, neste ato representado pelo respectivo Superintendente, Dr. Eudoro Walter de Santana, portador do RG nº 2004007044406 - SSP – CE e CPF nº 001.522.423-68. CONTRATADO: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.536.758/0001-44, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Eduardo Paz Barreto Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 91010028360 e do CPF nº 153.962.233-91. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 156/2015 e seus anexos, conforme Processo Administrativo nº P538677/2015, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisição e recarga de extintores, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo Único deste contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão provenientes dos recursos: Projeto atividade 11202.04.122.0001.2016.0002 - Elemento de despesa 33.90.39 Fonte de Recurso 0101. FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. ASSINATURAS: **Eudoro Walter de Santana - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA - IPLANFOR - CONTRATANTE** e **Eduardo Paz Barreto Filho - REPRESENTANTE DA EMPRESA EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME - CONTRATADA.** DATA: Fortaleza, 13 de maio de 2016.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255 de 06/09/2007, de 25/09/2007, nº 13.512 de 30/12/2014, e 12.786/2011 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, de 24/01/2013. Pregão Eletrônico nº 135/2015. Processo de Licitação nº P566911/2015. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO; 2. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM; 3. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA – BARRA DO CEARÁ – HDGMBC; 4. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA –

HDGMM; 5. CENTRO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA - CAC; 6. HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. 2. Empresa POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. 3. Empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 4. Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS ABSORVÍVEIS, DESTINADOS AO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF, AOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN. Valor global: R\$ 2.114.900,03 (dois milhões, cento e quatorze mil, novecentos reais e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 29.03.2016. Signatários: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **João Batista Silva - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDMJBO.** **Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDEAM.** **Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMBC.** **Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HDGMM.** **Antônio Pio de Oliveira Bizarria - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - CAC.** **Valdir Menezes - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HMDZAN.** **Patrícia da Silva Tomé -** neste ato representada por seu Procurador **Cleilson de Sousa Abreu; Lorena Miranda Cavalcante, Paulo Roberto da Silva Seabra, Juscelino de Freitas - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** ** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.518.694/0001-07. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de filtros de barreira e filtros umidificadores para uso na assistência ventilatória mecânica para o Instituto Dr. José Frota - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P853967/2015. V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 030/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2016. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 18 de maio de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 47/2016 - A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial do Município no dia 11/02/2014. RESOLVE reconhecer dívida em favor do seguinte interessado: